



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 117, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 44.000,00(Quarenta e quatro mil reais).

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.47.00.00.00- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (4568).....R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (6295).....R\$10.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01-SETOR DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (4645).....R\$ 12.000,00

3.3.90.40.00.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (4646).....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (4694).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 44.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4540).....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (6294).....R\$ 10.000,00

05- SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (4630).....R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4661).....R\$ 1.000,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERV. DISTR. GRATUÍTA (4675).....R\$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (4680)....R\$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4681).....R\$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (4682).....R\$	1.000,00
3.1.90.94.01.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. ATIVO CIVIL (4954).....R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00- DIÁRIAS – CIVIL (4683).....R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (4685).....R\$	1.500,00
3.3.90.40.00.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (4687).....R\$	500,00
3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL (4688)....R\$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4689).....R\$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (4690).....R\$	1.000,00
3.1.90.94.01.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. ATIVO CIVIL (4955).....R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00- DIÁRIAS – CIVIL (4691).....R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (4693).....R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4781).....R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4782).....R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4789).....R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4790).....R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4792).....R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4793).....R\$	1.000,00

TOTAL.....R\$ 44.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 12 de agosto de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!